



LEI n°. 1.583/2009

“Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua MARIA ANTONIETA NOGUEIRA ALVES** a Rua “C” que inicia na Rua Mariana Arantes Sobreiro e termina na divisa Olímpio Carlos Gouveia, Loteamento Morada do Sol - COHAB, loteamento residencial de interesse social, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de maio de 2009.

Edmundo Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL